



**“LEVADAS EM MINIATURA”  
PASSATEMPO DE EXPRESSÃO PLÁSTICA  
EXPOSIÇÃO COLETIVA**

**Candidatura das “Levadas da Madeira”  
a Património da Humanidade**

**REGULAMENTO**

**1. Âmbito**

Ao longo dos tempos as Levadas foram reconhecidas como um bem cultural de grande valor, quer pelo trabalho engenhoso edificado pelo povo madeirense e integrado na natureza, quer pela sua preciosa multifuncionalidade, ou seja, à sua importância no transporte de água para consumo humano, fins agrícolas, produção de energia elétrica e ao facto de serem vias de descoberta da paisagem madeirense.

Desde 2017, as “Levadas da Madeira” integram a Lista Indicativa de Portugal a Património Mundial, preenchendo assim um pré-requisito indispensável para a candidatura de Bens a Património da Humanidade, ou seja, a Património Mundial sob a égide da UNESCO.

A candidatura “Levadas da Madeira” a Património da Humanidade está a ser preparada pelo Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, tendo por base as regras estabelecidas pela UNESCO e seguindo o formulário de candidatura dos Bens a Património da Humanidade.

O passatempo **“Levadas em miniatura”** é uma iniciativa da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas através do Instituto das Florestas

e Conservação da Natureza, IP-RAM e tem como propósito dar a conhecer e envolver a comunidade escolar na candidatura das “Levadas da Madeira” a Património da UNESCO. Assim, no âmbito do domínio de expressão plástica, é lançado um desafio às crianças do Pré-escolar e 1º Ciclo e aos utentes dos Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI’s), que consiste na construção de uma **maquete** alusiva às “Levadas da Madeira”.

## **2. Entidade promotora**

O passatempo é promovido pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM através da Divisão de Formação e Comunicação, situada no Núcleo dos Dragoeiros das Neves, no Caminho da Portada em São Gonçalo, com o número de telefone +351 291 795155 com o sítio de internet <https://ifcn.madeira.gov.pt/> e o correio eletrónico [info.ifcn@madeira.gov.pt](mailto:info.ifcn@madeira.gov.pt)

## **3. Disposição geral**

O passatempo “ **Levadas em miniatura**” pretende aproximar a população do processo de candidatura através do envolvimento da comunidade educativa (crianças, docentes e famílias). Os trabalhos irão constituir uma **exposição coletiva** que estará patente ao público, em data e locais a definir pelo IFCN, IP-RAM.

Esta exposição irá possibilitar uma maior visibilidade e envolvência da população em relação à candidatura das “Levadas da Madeira” a Património da UNESCO.

## **4. Inscrição**

O **período de inscrição** no passatempo decorre entre **16 de novembro** de 2021 até **18 de março** de 2022.

## **5. Participantes**

5.1. Podem participar no passatempo todas as escolas com Pré-escolar e/ou 1ºCiclo e os Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI’s) da RAM.

5.2. Será aceite um trabalho por turma/grupo.

5.3. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados.

## 6. Características do trabalho

6.1. Devido à variedade de contextos paisagísticos/cenários onde as Levadas se inserem e indo ao encontro das faixas etárias em questão, os trabalhos poderão aludir a alguns aspetos de identidade das “Levadas da Madeira” para a recriação da **maquete**, tais como:

- a) Cenário de Levadas em Meio Natural (montanha, floresta, etc);
- b) Cenário de Levadas em Meio Rural (agricultura, poios, etc);
- c) Cenário de Levadas em Meio Urbano (cidades, vilas, etc);
- d) Cenário de Levadas com infraestruturas (moinhos-de-água, relógios-de-água, serra-de-água, engenhos, túneis, casas-do-levadeiro, caixas-divisória, centrais hidroelétricas, etc);
- e) Cenário de Levadas e o Homem (momentos/vivências entre o Homem e a Levada).

6.2. Os trabalhos desenvolvidos deverão ser compostos pelos seguintes elementos:

- a) O trabalho deverá ser elaborado com uso exclusivo de materiais reutilizados. O material utilizado deverá ser reutilizado, de forma a sensibilizar os mais novos para a economia circular, dando um novo uso aos resíduos antes de os deitar fora, prolongando assim, a sua utilização. Esta dinâmica ajuda também, a fortalecer a ideia de que se podem construir interessantes obras artísticas com materiais reutilizados.
- b) As técnicas a utilizar são de carácter livre, no entanto deverão ser seleccionadas de forma a desenvolver um trabalho criativo e alusivo ao tema.
- c) O trabalho deverá ser construído num suporte/material a seleccionar pelos participantes numa estrutura tipo **maquete, tridimensional**.
- d) O trabalho (a área de base) deverá respeitar as dimensões de uma folha A3 (máximo).
- e) O trabalho deverá ser acompanhado, por uma folha A4, com os seguintes elementos:
  - i) Atribuição de um nome artístico ao trabalho desenvolvido;

- ii) A descrição da recriação (máximo 1 parágrafo);
- iii) Os materiais e técnicas utilizados na elaboração do trabalho;
- iiii) Avaliação das crianças sobre o trabalho;
- iiiii) Identificação da turma/grupo, docente responsável e instituição escolar.

## **7. Prazo e local de entrega dos trabalhos**

7.1. Os **trabalhos deverão ser entregues** até às 17:00 horas do dia **20 de maio de 2022**, no seguinte endereço: Centro de Informação do Jardim do Núcleo dos Dragoeiros das Neves, Caminho da Portada, S. Gonçalo, 9060-245 Funchal, com o número de telefone 291 795 155, e o correio eletrónico [info.ifcn@madeira.gov.pt](mailto:info.ifcn@madeira.gov.pt).

7.2. A receção de cada trabalho é registada, ficando o participante com uma cópia do documento comprovativo da entrega.

7.3. Terminado o passatempo, inclusive as respetivas exposições, os trabalhos serão devolvidos aos participantes. Para tal, deverão dirigir-se ao Centro de Informação do Jardim do Núcleo dos Dragoeiros das Neves, após receberem a informação por e-mail sobre o período para recolha dos mesmos.

## **8. Direitos de propriedade**

8.1. Ao participar no presente passatempo, os participantes declaram ceder ao IFCN, IP-RAM os direitos de propriedade dos trabalhos durante o período da exposição.

8.2. O IFCN, IP-RAM reserva-se ao direito de modificar quaisquer destes pontos por motivos de força maior. Nesse caso, os participantes serão informados de qualquer alteração com a máxima rapidez possível.

8.3. A participação neste passatempo pressupõe a aceitação incondicional deste Regulamento, sendo resolvido algum imprevisto pontual pelo IFCN, IP-RAM.

8.4. Os trabalhos do passatempo serão devolvidos aos seus autores, no prazo de 15 dias úteis após uma informação por e-mail.